

Medianeira, 13 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo nº 07/2026**

**Dispensa de Licitação nº 07/2026**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando tratar-se de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), integra o presente processo, nos termos dos inc. VI e VII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, a presente razão de escolha do contratado, nos seguintes termos:

- a) Trata-se de bem comum. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 10/2024 do CISI.
- b) Foram realizadas pesquisas no Portal da Transparência, e Portal Nacional de Contratações Públicas para se ter um parâmetro do preço médio das contratações públicas;
- c) Foram obtidos orçamentos de 02 (dois) fornecedores eleitos de forma aleatória, a estimativa de preço foi construída de forma consistente e fundamentada, mediante a utilização de fontes complementares de pesquisa;
- d) Após os orçamentos serem analisados, foi arquitetado o mapa de preços que possibilitou um parâmetro de valores de referência;
- e) O preço está devidamente justificado no Mapa Comparativo e seus documentos de composição;
- f) Tendo em vista o valor do objeto, a urgência na contratação, dispensou-se a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas para obtenção de orçamentos adicionais;
- g) E na continuidade do processo, foram realizadas as pesquisas com o **CNPJ 37.256.663/0001-81**, e verificou-se que a empresa está regular junto à Justiça do Trabalho, à Receita Federal do Brasil, na Controladoria Geral da União, Caixa Econômica Federal, a qual realiza a controle e gestão do FGTS, na Secretaria da Fazenda Estadual Paraná, e perante a secretaria da fazenda do município Medianeira/PR;

Portanto, a proposta mais vantajosa e que atende aos requisitos expressos no termo de referência, é:

- 1) **ZEAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa de direito privada, inscrita no CNPJ 37.256.663/0001-81, com sede na Avenida Brasília, nº 20, Bairro Condá, Medianeira-Pr. SMJ.

**Claudimar Douglas Müller**  
**Analista Administrativo**  
**Matrícula nº3201**

**Ratifica-se. Cumpra-se.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Silvia Vannini**  
**Diretora Executiva**  
**Matricula 1241**